



**SINDICATO DOS SERVIDORES E  
FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO**

Rua Mecânico José Português, 30 - São Cristóvão  
Ouro Preto - Minas Gerais - CEP 35400-000  
E-mail: [sindsfop@hotmail.com](mailto:sindsfop@hotmail.com) / Site: [www.sindsfop.com.br](http://www.sindsfop.com.br)  
Telefone (31) 3551-3762 / 3552-3312



**OFÍCIO nº 33/2018**

Ilma. Sra.  
**Elizabeth Chades Pinheiro**  
**Assessora das comissões da CMOP**

**Assunto:** Aditivo ao Parecer Projeto de Resolução n. 95/18

Prezado (a),

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Ouro Preto (SINDSFOP) vem, por meio de sua assessoria jurídica, apresentar aditivo ao parecer referente ao Parecer Projeto de Resolução n. 95/18 (doc. Anexo).

Renovam-se préstimos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente,*  
*Ouro Preto/MG, 04 de Junho de 2018*

*J. Ananias*  
Júnior Ananias Castro  
OAB/MG 158.752

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 100000233-5 - 04/06/2018 14:40



**ADITIVO AO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 95/18 DA CÂMARA DE VEREADORES DE OURO PRETO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO N. 19/03, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.**

Cria novos cargos e amplia o número de vagas de cargos já existentes no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto.

**1. DO RELATÓRIO E MÉRITO**

Tramita nesta Casa Legislativa projeto resolução que cria novos cargos e amplia o número de vagas de cargos já existentes, com o intuito de possibilitar a realização de concurso público no segundo semestre de 2018.

O SINDSFOP protocolou parecer a respeito do aludido projeto de resolução, no qual não se verificou qualquer vício de ilegalidade.

Em tempo, no preâmbulo do projeto menciona-se que sua finalidade é suprir as necessidades da Câmara Municipal para que não haja a necessidade de contratação temporária.

Considerando o número de vagas criadas com o projeto, verifica-se, a partir de uma análise perfunctória, que aparentemente as mesmas seriam insuficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal. O uso do advérbio aparentemente se justifica, pois este procurador não teve acesso ao estudo realizado pelos nobres vereadores a respeito da real demanda desta casa legislativa.

Neste sentido, o SINDSFOP, na condição de representante dos servidores municipais, requer a apresentação do estudo realizado que demonstra que as vagas criadas são suficientes para atender as demandas da Câmara, bem como a apresentação do número atual de contratados nesta casa legislativa para comparação quanto o número de vagas criadas pelo projeto de resolução.

Por fim, é importante registrar que a intervenção do SINDSFOP tem o intuito de contribuir com o diálogo a respeito da criação